



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 23/07/2018

José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

"12.13 - REGULAMENTOS - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

O senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

"1 -----

DA MOTIVAÇÃO -----

Considerando que, a toponímia é uma forma de identificação, orientação, comunicação, localização de imóveis urbanos e rústicos e de referência de localidades e sítios, mas é também um fator de valorização do património histórico e cultural; -----

Considerando que, a escolha, a atribuição e a alteração dos diversos topónimos deve resultar de um trabalho sério, rigoroso, coerente e isento, mas por outro lado, as designações toponímicas devem ser estáveis, de modo a traduzirem a memória e a mundividência das populações e a evitar a influência de critérios subjetivos ou de fatores de circunstância; -----

Considerando que, o aparecimento das novas tecnologias, nomeadamente os Sistemas de Informação Geográfica (SIG), permite de uma forma fácil e precisa identificar a representação cartográfica dos eixos viários de um espaço, garantindo uma melhor qualidade na gestão desta informação; -----

Considerando que, o atual Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia estabelece regras para a numeração número de polícia em contradição com a numeração de alguns arruamentos já atribuída, existe a necessidade de se adequar o Regulamento à nova numeração, respeitando ao mesmo tempo a numeração já atribuída nesses arruamentos; --

Considerando que, com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo sofreu grandes alterações, designadamente, quanto ao Procedimento do Regulamento Administrativo, sendo inovador o seu artigo noventa e oito, que define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Considerando que, o artigo noventa e oito do referido Código do Procedimento Administrativo, não define o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; -----

Considerando que, de acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, a audiência dos interessados, sobre o projeto de Regulamento, só será efetuada àqueles que se constituíram como interessados, no início do procedimento.-----

II-----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere:-----

- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração do "Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia", cujo objeto é alterar as normas de colocação de placas Toponímica, as regras e a atribuição do número de polícia, bem como a designação da denominação das vias e espaços públicos;*-----
 - b) Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no sítio institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento;*
 - c) Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara." -----*
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de julho de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara,